



Segue abaixo pedido de esclarecimento de empresa interessada no certame, apresentado neste Conselho, relativo ao PGE/SRP nº 01/2019, sequencialmente com a resposta proferida pela área técnica responsável, requisitante da contratação.

### **ESCLARECIMENTOS/RESPOSTAS**

**1º Questionamento:** "Entendemos que o equipamento do Tipo I, Tipo II e tipo III deverão ser entregues com suporte, base e/ou acessório, conforme exigido no item em tela. Questionamos então se nosso entendimento está correto?"

**2º Questionamento:** "Entendemos que o equipamento do tipo III deverá atender até o formato A3 . Questionamos então se nosso entendimento está correto?"

**3º Questionamento:** "**Esclarecimento A:** entendemos que os Licitantes não possuem a obrigatoriedade de fornecer Servidores de Impressão como parte integrante do serviço proposto. Questionamos então se nosso entendimento está correto?; **Esclarecimento B:** caso as Licitantes devam fornecer os Servidores de Impressão sendo parte integrante do serviço proposto, solicitamos informações referente a características físicas e tecnológicas mínima dos servidores que serão utilizados, bem como o quantitativo e local de instalação planejado? Questionamos então se nosso entendimento está correto?"

**1º. Resposta:** o requisito mínimo descrito no item 5.1.2.23 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, tem o objetivo de prever que o equipamento deve ser disposto de forma apropriada sobre o solo, o que se dará de forma genérica com o uso de suporte, base e/ou acessórios. Por ser um subitem que integra o item 5.1.2 "**requisitos mínimos de especificação para todos os equipamentos multifuncionais**", trata-se de uma exigência para todos os modelos previstos no TR.

**2º Resposta:** conforme descrição que consta do item 3.3.6 do Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, os equipamentos do "**TIPO III Multifuncional Policromática de alta capacidade A4/A3**" devem ter a capacidade de impressão em folhas de tamanho A4 e A3. Este requisito também está reforçado pelo item 3.4.1 para o mesmo tipo de impressora, desta vez citada apenas como "**Multifuncional Policromática**" o que envolve também os equipamentos do "**Tipo II - Multifuncional Policromática**". A ausência deste requisito nas especificações técnicas descritas nos subitens que integram o item 5.1 do Termo de Referência se justifica pelo fato de se oferecer nos citados itens os "**requisitos mínimos de especificação para todos os equipamentos multifuncionais**" ou ainda "**requisitos complementares**" para cada tipo de equipamento previsto no TR. Entretanto, entende-se que este fato não prejudica o requisito descrito no já citado item 3.3.6. Logo, as impressoras Multifuncionais Policromáticas **devem atender ao requisito de impressão no tamanho de papel A3** (o que envolve os equipamentos do "**TIPO**



III Multifuncional Policromática de alta capacidade A4/A3" e do "Tipo II - Multifuncional Policromática").

3ºResposta: **Não há previsão** no Termo de Referência ou qualquer outro requisito para a licitação que se refira à "*obrigatoriedade de fornecer Servidores de Impressão*". De forma complementar à esta resposta ao questionamento apresentado, ratificamos os requisitos previstos no Anexo I "TERMO DE REFERÊNCIA", do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019, especialmente aquele descrito em seu item 6.3.47, que prescreve que a futura contratada deverá "*considerar em seus custos todo e qualquer recurso necessário ao completo atendimento do objeto*", incluindo as "*licenças de uso de software*". Entende-se, a partir do texto exposto no TR, que as licenças de software que forem necessárias para prover a solução a ser contratada devem ser providas pela futura contratada, o que se afirma considerando os requisitos descritos nos itens 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7, 4.1.8, 4.1.9, 4.1.10, 4.3.5 - c, 7.1.6, 7.1.9, 7.1.10, 7.2.9 e 7.2.10, dentre outros.